



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



O Prefeito Municipal de Formosa do sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria nº 34, de 22 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Público, destinado à contratação de pessoal nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal 255/2001 para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, observando-se, ainda, as Leis Municipais nº 76/2022 e 77/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado **pela Wisdom Cursos e Treinamentos**, endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> e correio eletrônico wisdomcursosetreinamentos@gmail.com
- 1.2 O edital também ficará disponível no site do município de Formosa do Sul - SC no endereço eletrônico www.formosa.sc.gov.br
- 1.3 O Processo Seletivo Público destina-se ao CR – Cadastro Reserva, em caráter temporário, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo (item 1.10).
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 1.8 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus contratos regidos pela Lei Complementar Municipal 255/2001 e posteriores alterações, de acordo com seus respectivos cargos.
- 1.9 **É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente edital.**
- 1.10 O Processo Seletivo Público terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
24/10/2025	Publicação do Edital
24/10/2025 a 14/11/2025	Período de inscrição para os respectivos cargos
24/10/2025 a 30/10/2025	Prazo para recurso em face das disposições deste edital
24/10/2025 a 04/11/2025	Período de Inscrição com possibilidade de pedido de isenção da taxa de inscrição
05/11/2025	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
06/11/2025 a 08/11/2025	Prazo para recurso Edital de Isenção
10/11/2025	Divulgação do resultado dos recursos contra o Edital de Isenção
14/11/2025	Último dia para pagamento do boleto bancário
17/11/2025	Publicação da relação preliminar das inscrições
18/11/2025 a 20/11/2025	Prazo para recurso quanto a lista preliminar das inscrições



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



24/11/2025	Divulgação dos resultados dos recursos, homologação das inscrições e Convocação para realização da prova objetiva e prática para o cargo de operador de veículos
30/11/2025	Data Provável da Prova Escrita (Período da Manhã)
30/11/2025	Data Provável da Prova Prática (Período da Tarde)
30/11/2025 a partir das 20h	Publicação do gabarito preliminar da prova escrita
01/12/2025 a 03/12/2025	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
08/12/2025	Publicação do gabarito definitivo, resultado preliminar da prova escrita e prova prática.
09/12/2025 a 11/12/2025	Recebimento de recurso contra o resultado preliminar das provas escrita e prova prática.
15/12/2025	Publicação do resultado final
16/12/2025 a 18/12/2025	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática.
22/12/2025	Edital de Homologação do resultado

3. DOS CARGOS

- 3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência (PCD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para admissão no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGO	ESCOLARIDADE	TIPO PROVA	VAGAS	VAGA PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	Objetiva	1 + CR*	CR*	40 h	R\$ 2.748,30	R\$ 80,00
Motorista	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D" ou superior	Objetiva e Prática	1 + CR*	CR*	40 h	R\$ 2.717,33	R\$ 80,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "C"	Objetiva e Prática	1 + CR*	CR*	40 h	R\$ 3.348,09	R\$ 80,00
Agente Comunitário de Saúde Microáreas 01, 02 e 04	Ensino Fundamental Completo e residir dentro da abrangência da área de atuação.	Objetiva	2 + CR*	CR*	40 h	R\$ 3.045,11	R\$ 80,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1 + CR*	CR*	40 h	R\$ 2.008,22	R\$ 80,00
Farmacêutico	Portador de Diploma de Bacharel em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 6.799,80	R\$ 150,00
Enfermeiro	Portador de Diploma de Enfermeiro, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 6.799,80	R\$ 150,00



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



Técnico em Enfermagem	Portador de certificado de Ensino Médio e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 4.137,04	R\$ 100,00
Médico	Portador do Diploma de Médico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	1 + CR*	CR	40 h	R\$ 14.000,00	R\$ 150,00
Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia	Objetiva e Títulos	CR*	CR*	20 h	R\$ 2.484,18	R\$ 150,00
Professor Educação Infantil	Curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia	Objetiva e Títulos	CR*	CR*	20 h	R\$ 2.484,18	R\$ 150,00
Professor de Educação Especial	Curso superior de Licenciatura plena, com habilitação em Educação Especial; OU Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização em educação especial OU Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com, no mínimo, 200 horas de formação continuada em educação especial	Objetiva e Títulos	CR*	CR*	20 h	R\$ 2.484,18	R\$ 150,00
Odontólogo	Portador de Diploma de Cirurgião Dentista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 10.134,45	R\$ 150,00
Psicólogo	Portador do Diploma de Psicólogo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	CR*	CR*	20 h	R\$ 3.399,85	R\$ 150,00
Assistente Social	Portador de Diploma de Assistente Social, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	CR*	CR*	20 h	R\$ 3.399,85	R\$ 150,00
Engenheiro Agrônomo	Portador de Diploma de Engenheiro Agrônomo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 6.799,80	R\$ 150,00



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



Fisioterapeuta	Portador do Diploma de Fisioterapeuta, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	1 + CR*	CR*	40 h	R\$ 6.799,80	R\$ 150,00
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	Objetiva	1 + CR*	CR*	40 h	R\$ 3.045,11	R\$ 100,00
Coordenador Pedagógico	Ensino Superior em Pedagogia	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 6.458,87	R\$ 150,00
Educador Físico	Portador de Diploma em Educação Física Bacharelado, com registro no órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 6.799,80	R\$ 150,00
Fiscal de Tributos e Obras	Ensino Médio Completo	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 3.418,45	R\$ 100,00
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 4.870,23	R\$ 100,00
Professor de Informática	Curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia com especialização na área de Tecnologia e/ou Informática	Objetiva	1 + CR*	CR*	20 h	R\$ 2.484,18	R\$ 150,00
Técnico em Agropecuária	Portador do Certificado de Ensino Médio na área de Agropecuária	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 3.812,95	R\$ 100,00
Professor Corregente	Curso superior de Licenciatura plena, com habilitação em Educação Especial; OU Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização em educação especial OU Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com, no mínimo, 200 horas de formação continuada em educação especial	Objetiva	1 + CR*	CR*	40 h	R\$ 4.968,36	R\$ 150,00
Engenheiro Civil	Portador de Diploma de Engenheiro Civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 6.799,80	R\$ 150,00



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



Médico Veterinário	Portador do Diploma de Médico Veterinário, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	CR*	CR*	40 h	R\$ 6.799,80	R\$ 150,00
--------------------	---	----------	-----	-----	------	--------------	------------

3.2 As 2 (duas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde destinam-se 1 (uma) vaga para a microárea 02 (dois) e 1 (uma) vaga para a microárea 04, mais cadastro de reserva para as microáreas 01, 02 e 04.

3.3 A sigla “CR*” significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de cargos ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência deste Processo Seletivo Público.

3.4 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado no Processo Seletivo Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

4 REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores em caráter temporário:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado no Processo Seletivo

N.º 003/2025 j) atender às demais exigências contidas neste Edital

4.2 os documentos necessários para a admissão encontram-se como Anexo VI deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção.

5.7 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.

5.8 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com isenção ou pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



realizada para outro cargo.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.10 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto, até a data do vencimento será possível acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.12 A WISDOM, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Público.

5.13 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas via depósito bancário, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento (agendamento) que não sejam efetivadas na data estipulada.

5.14 A WISDOM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.15 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 **Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).**

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido em campo próprio no ato da inscrição e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da

deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome do candidato por extenso, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico

<https://portal.wisdomcursos.org/> em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período proposto na **Tabela 2.1- Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Dos pedidos de condições especiais para a realização da prova:

6.10.1 O candidato poderá solicitar condições especiais para realização da prova, tais como acessibilidade, local de fácil acesso (acessibilidade), transcritor (se comprovada deficiência visual), uso de lupa (a wisdom não disponibilizará o objeto), entre outros pedidos acompanhados de laudo médico comprovando tal situação.

6.11 Da candidata lactante:

6.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.11.1.1 Levar acompanhante;

6.11.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



- 6.11.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.11.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
- 6.11.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar -se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
- 6.12 A WISDOM não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.13 **Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.**
- 6.14 A WISDOM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.15 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no período estabelecido na **Tabela 2.1- Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**
 - b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997; **ou**
 - c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018; **ou**
 - d) Voluntariados da Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/20;
- 7.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- 7.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 7.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site <https://portal.wisdomcursos.org/> na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
- 7.5 **Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos** deverão acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 7.6 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
- 7.7 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;
 - b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 Cronograma**, através do site: <https://portal.wisdomcursos.org/>.
 - c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados em formato PDF, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



dos documentos abaixo relacionados no ítems abaixo:

7.7.1 BENEFICIADOS PELA LEI FEDERAL 13.656:

7.7.1.1 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal contendo o **Número de Identificação Social (NIS)**. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados à Assistência Social dos Municípios;

7.7.2 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA LEI Nº 10.567/97 E LEI FEDERAL Nº 13.656/2018:

7.7.2.1 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. No caso de pessoas doadoras de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 (três) doações anuais, bem como as datas em que se realizaram. No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

7.7.3 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/20

7.7.3.1 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico

<https://portal.wisdomcursos.org/>, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 A WISDOM, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente ao disposto neste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita, de acordo com os prazos estabelecidos.

8.6 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

9.1.2 **Segunda etapa:** realização de prova prática para os cargos de motorista e operador de



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



máquinas de caráter classificatório e eliminatório ou prova de títulos de caráter classificatório para os cargos especificados na tabela 3.1

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional pela Medicina do Trabalho do Município de Formosa do Sul/SC, conforme data e horário estipulados pela Administração após a entrega da documentação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para admissão e exercício no cargo. **Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1- A prova escrita será composta de **25** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15
Matemática	05	2,0	10
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 A WISDOM poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizado em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.4.2 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalameto, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. De outro lado, o período de realização das provas (manhã/tarde), poderá ter seu turno modificado a critério da banca examinadora e para melhor alocação dos candidatos.

9.2.4.3 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

9.2.5 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

N.º 003/2025



9.2.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.7 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos **quaisquer tipos de documentos na forma “digital”**.

9.2.8A identificação digital será aceita exclusivamente quando apresentada diretamente no aplicativo oficial “Carteira Digital de Trânsito (CDT)”, acessado em tempo real, de forma que a autenticidade possa ser verificada no sistema gov.br/Senatran, garantindo a segurança e evitando fraudes por capturas de tela ou imagens salvas.

9.2.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, resultando na sua imediata desclassificação.

9.2.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.11.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.11.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.11.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.11.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.11.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.10.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.10.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a A Wisdom a aplicação da penalidade devida.

9.2.12 A WISDOM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Wisdom e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, uma vez que a programação do despertador ocorre mesmo com o celular desligado.**

9.2.13 A WISDOM não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.16 A WISDOM poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.18 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

9.2.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.20 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.21 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

9.2.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.23 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.25 Após decorridas **01h30 (Uma hora e trinta minutos)** de prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva podendo levar consigo o Caderno de Questões.

9.2.26 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **02 (DUAS) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

9.2.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.29 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, **de múltipla escolha e terá 4 (quatro) alternativas ("a" a "d")**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.30 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

9.2.31 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

9.3 DA PROVA DE TÍTULOS

9.3.1 Para candidatos aos cargos de ensino superior do magistério haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional.

9.3.2 Todos os candidatos poderão apresentar seus títulos, mas somente terão seus títulos considerados e pontuados os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

9.3.3 A apresentação dos títulos deverá ser realizada de forma virtual juntamente com a inscrição para o respectivo cargo.

9.3.4 Os títulos deverão ser apresentados em arquivo pdf colorido, com digitalização frente e verso.

9.3.5 A prova de títulos avaliará a conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim ou com a área de Educação e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,0
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO , na área da educação.	7,50	7,50
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOCTORADO , na área da educação.	10,0	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		10,00

9.3.6 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

9.3.7 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

9.3.8 Somente será considerado o título de maior valor.

9.4 DA PROVA PRÁTICA

9.4.1 A Prova Prática será aplicada somente ao cargo de **Operador de Máquinas e Motorista**, sendo caráter eliminatório e classificatório, constando de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções e seguirá critérios pré-estabelecidos inerentes à função.

9.4.2 A prova prática será realizada no período vespertino do dia da prova, conforme cronograma previsto na **Tabela 2.1 – Cronograma**, podendo ter início no período matutino desde que haja, no mínimo, três candidatos presentes no local da prova.

9.4.3 Caso o número de Candidatos Insritos em cargos que exijam a Prova Prática supere o estimado para a sua realização no período vespertino ao da aplicação da prova objetiva, ou ainda sendo as condições climáticas desfavoráveis a boa aplicação das tarefas, esta será transferida, sendo efetuada a nova convocação e divulgação pelos meios previstos no Item 1 deste edital, por conseguinte, os demais prazos inerentes à conclusão do certame.

9.4.4 Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

9.4.5 Para o cargo de **Operador de Máquinas** será aplicada a prova prática por somatória de pontos conforme disposto no **Anexo IV** deste Edital, que contém todos os itens e regras de avaliação.

9.4.6 Para o cargo de **Motorista** será aplicada a prova prática por diminuição de pontos conforme disposto no **Anexo V** deste Edital, que contém todos os itens e regras de avaliação.

9.4.7 Para a realização da prova os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**

9.4.8 O candidato que cometer falta eliminatória na prova prática, não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador ou for considerado inapto para a atividade, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

9.4.9 A nota final do candidato, para efeitos de classificação, será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (\text{NPO} \times 0,4) + (\text{NPP} \times 0,6)$$

Onde: NPO = Nota da Prova Objetiva, com peso 4; NPP = nota da prova prática, com peso 6;

9.4.10 A critério da Wisdom todas as provas práticas poderão ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



para este fim.

9.4.11 Em relação a Prova Prática, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o neste Edital, devendo ser protocolado pelos meios previstos neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

10.3 O prazo para recursos conta no cronograma deste edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final e com o item 11.1.5 deste edital.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- e) obtiver maior pontuação em Matemática.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

g) Sorteio público a ser marcado e realizado no município de Formosa do Sul, após convocados todos os candidatos. O não comparecimento não acarretará prejuízo ao candidato faltante.

11.4 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:**

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.26;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.1.18 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Wisdom, no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa.
 - 13.1.1,1 Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
 - 13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, sob pena de perda do prazo recursal.
- 13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>
 - 13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
 - a) Citação das fontes de pesquisa;
 - b) Nome dos autores;
 - c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
 - 13.3.2 Procedimentos para envio do recurso:
 - a) Acessar o site;
 - b) Preencher o formulário de recurso citando o número da questão, fundamentar e especificar o pedido;
 - c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
 - d) Enviar através de link específico de Recursos no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
- 13.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4.1 Os arquivos devem ser exclusivamente **em .pdf**, sendo que Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.2 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.10 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.11 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.12 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.13 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.14 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://portal.wisdomcursos.org/> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.15 A Banca Examinadora da Wisdom, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Formosa do Sul e serão regidas pela legislação vigente;

15.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município.

15.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.4 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no site oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

16.6 A WISDOM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do site de inscrições, em campo próprio para tal situação até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Público serão arquivados pelo período de 05 (cinco) anos após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 A Prefeitura Municipal e A Wisdom se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, ouvido a Wisdom.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.12 A impugnação deverá ser feita através de campo próprio no site de inscrições, dentro do prazo estipulado.

16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Sul, 24 de outubro de 2025.

DOVALDO
PALMORIO:021
19534900

Assinado de forma digital
por DOVALDO
PALMORIO:02119534900
Dados: 2025.10.24
16:34:07 -03'00'

DOVALDO PALMORIO
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
 - Executar trabalhos braçais;
 - Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
 - Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
 - Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
 - Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
 - Requisitar material necessário aos serviços;
 - Processar cópia de documentos;
 - Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;
 - Receber e transmitir mensagens;
 - Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
 - Encarregar-se da limpeza de veículos e máquinas;
 - Relatar as anormalidades verificadas;
 - Atender telefone e transmitir ligações; e
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Executar serviços de datilografia e digitação em geral;
- Atender usuários de Biblioteca;
- Transcrever atos oficiais;
- Preencher formulários, fichas, cartões e outros;
- Codificar dados e documentos;
- Preparar índices e fichários, mantendo-os atualizados;
- Providenciar material de expediente;
- Confeccionar relatório de serviços diversos;
- Selecionar e arquivar documentos;
- Executar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;
- Receber e registrar materiais destinados a exames de laboratório;
- Efetuar a entrega de resultados de exames e manter organizado seu arquivo de cópias;
- Atender postos de Correio e suas atividades correlatas;
- Atender e transferir ligações telefônicas; e
- Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral, conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
 - Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
 - Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
 - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
 - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
 - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
 - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
 - Participar das atividades de educação permanente;
 - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
 - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
 - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
 - Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
 - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
 - Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
 - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
 - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
 - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e alterações posteriores; e
 - Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- Dialogar com a população, observando o ambiente físico e avaliar as condições de higiene;
- Verificar a existência de animais;
- Detectar problemas (saúde e social), fazendo o encaminhamento para o serviço de saúde;
- Controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio;
- Orientar a família sobre vacinas;
- Orientar a família na prevenção de acidentes domésticos;
- Orientar a família sobre alimentação e o melhor aproveitamento dos alimentos, ensinando a elaboração da multimistura;
- Acionar os profissionais de saúde quando necessário e os órgãos públicos em casos de negligência;
- Coletar sangue para análise;
- Vacinar e participar das campanhas de vacinação;
- Coletar material e dados " *in loco* " para análise e monitorar os resultados de exames;
- Orientar sobre o uso da água e o tratamento e limpeza de caixa d'água;
- Orientar sobre a construção de fossa;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- Orientar sobre coleta seletiva de lixo e esclarecer sobre a disposição do lixo;
- Conscientizar sobre a criação de animais;
- Orientar a família sobre condições de higiene e sobre a conservação de alimentos;
- Distribuir material educativo;
- Convidar para participação de palestras;
- Identificar e preparar espaços para a realização de eventos;
- Organizar grupos de apoio;
- Participar de grupos e comitês representativos;
- Dar subsídios para os conselhos que elaboram políticas públicas;
- Discutir nos conselhos, as necessidades e carências da comunidade;
- Promover encontros e reuniões com autoridades;
- Participar de reuniões com profissionais da saúde;
- Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos);
- Assistir aos cursos de capacitação obrigatórios;
- Encaminhar as reclamações da população;
- Planejar roteiro de visitas;
- Realizar mapeamento da área de atuação;
- Elaborar relatórios;
- Comunicar oficialmente a zoonose; e
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

MOTORISTA

- Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificação do usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado a documentação de habilitação profissional e do veículo;
- Atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências; e
- Executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, moto niveladoras, tratores, pás carregadeiras e similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; e
- Executar outras tarefas afins.

FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS

- Fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Posturas, Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
- Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes;
- Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal;
- Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais;
- Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais;
- Atender consultas de caráter tributário, fiscal de posturas, edificações e zoneamento;
- Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária e de planejamento urbano;
- Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do Crédito Tributário Municipal;
- Fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município;
- Desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes; e
- Exercer outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

- Elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, serviços de instalação de posto, observando a técnica conveniente;
- Dar pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo ao seu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo;
- Orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos;
- Prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores;
- Atender consultas feitas por lavradores e criadores;
- Orientar a produção, administração e planejamento agropecuário;
- Organizar e inspecionar granjas, pomares, hortas e plantações em geral;
- Orientar a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal;
- Orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo;
- Prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural;
- Orientar trabalhos de conservação do solo;
- Participar dos trabalhos de experimentação, abrangendo: adubação, variedades resistentes à ferrugem, herbicidas e fungicidas;
- Participar de previsões de safras;
- Prestar assistência no tocante ao crédito agrícola;
- Orientar a produção de sementes e mudas; e
- Executar outras tarefas semelhantes.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem;
- Aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados;
- Preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização;
- Executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;
- Auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia;
- Administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados;
- Observar os cuidados universais em proteção individual;
- Cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Executar outras tarefas afins.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- Ler e executar diagramas;
- Instalar componentes da parte interna de um computador, placas, pentes de memória, driver, discos rígidos;
- Conectar monitor, teclado, mouse e equipamentos periféricos, como impressoras, scanners, nobreaks e estabilizadores;
- Instalar programas requisitados pelos diversos setores;
- Preparar todo o sistema para que a sua utilização se torne o mais fácil possível;
- Testar equipamentos, até a comprovação de sua eficiência ideal;
- Capacitar pessoal para uso do equipamento e dos programas;
- Fazer a manutenção e a atualização de todo o sistema;
- Dar atenção às reclamações e passar informações sobre o sistema ao analista ou engenheiro que o desenhou; e
- Executar outras tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL

- Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial;
- Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
- Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
- Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social;
- Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
- Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; e
- Desempenhar tarefas semelhantes.

ENFERMEIRO

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
- Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
- Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição;
- Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição;
- Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
- Prestar assessoria quando solicitado;
- Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
- Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
- Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;
- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição;

- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
- Elaborar informes técnicos para divulgação;
- Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação; e
- Desempenhar outras funções afins.

ODONTÓLOGO

- Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto- sanitários;
- Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
- Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
- Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;
- Fazer o encaminhamento à serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especialização;
- Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados;
- Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à poluição métodos eficazes para evitá-las;
- Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo;
- Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
- Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
- Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade;
- Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;
- Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos;
- Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública;
- Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- Orientar e revisar, com certo grau de autonomia de ação e critério, as atividades de equipes de funcionários da categoria inferior;
- Introdução e criação de variedades de plantas de elevada produtividade, características tecnológicas e de mercado desejáveis;
- Introdução, seleção, melhoramento e produção de legumes, cereais, raízes, tubérculos, bulbos, oleaginosas, têxteis, hortícolas, frutícolas e outras culturas de interesse econômico;
- Produção, multiplicação e tecnologia de sementes e mudas;
- Ecologia, fisiologia, botânica e taxionomia vegetal;
- Nutrição vegetal, corretivos e fertilizantes;
- Biologia, química e física do solo;
- Emprego de produtos químicos e biológicos na agricultura;
- Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas com a produção vegetal;
- Organização de programas e campanhas de profilaxia e combate de doenças e pragas dos vegetais;
- Exercer atividades relacionadas com a influência do solo, seus acidentes e produtos na transmissão de doenças endêmicas;
- Estudo sistemático de plantas que servem como criadouros de vetores, a sua distribuição geográfica e estacional, objetivando a eliminação desses criadouros;
- Avaliação dos resultados do uso de herbicidas nas plantas visadas, na flora circundante e naquela que existir nas propriedades rurais próximas;
- Controle das áreas em que forem aplicadas herbicidas, quanto à recuperação e ressurgimento das plantas combatidas;
- Estudo do solo, mananciais, vegetação neles existentes ou ao longo de cursos d'água e alagados, para identificação de criadouros de parasitas patogênicos ou de vetores de doenças endêmicas;
- Projeto, direção ou orientação da execução de pequenas obras de hidrografia sanitária, com fins profiláticos ou de controle de endemias;
- Participação no reconhecimento geográfico de área para a implantação de programas ou atividades,



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



tendo em vista o estudo de sua viabilidade, em função de fatores geoclimáticos existentes;

- Orientação na confecção de cartogramas de levantamento de terreno, clima e outros dados necessários ao planejamento e execução de planos de trabalho;
- Orientação da execução de levantamento de áreas em processo de povoamento e colonização, de seus fatores ecológicos e outros que impliquem em riscos epidemiológicos;
- Orientação na manutenção, conservação e recuperação de equipamentos operacionais e participação em sua seleção para aquisição;
- Participação no planejamento, execução e supervisão das operações de inseticidas;
- Planejamento e direção de operações de campo contra vetores de doenças endêmicas em área em que ocorra resistência dos mesmos aos métodos convencionais para o seu controle;
- Investigações sobre o valor fitossanitário dos diversos produtos empregados no combate de pragas e doenças dos vegetais;
- Divulgação com fins educativos de métodos e processos de combate a pragas e doenças dos vegetais, através dos meios de comunicação usuais;
- Execução de serviços de desinfecção fitossanitária;
- Inspeção e vegetais submetidos à quarentena;
- Orientação aos usuários de técnicas relacionadas com a defesa fitossanitária;
- Resolução de problemas econômicos da produção agrícola e a decisões econômicas que deverão ser tomadas unidades de produção;
- Integração do setor agrícola nos planos e programas regionais e nacionais;
- Programas de investimentos no setor agrícola;
- Viabilidade econômica dos experimentos agropecuários;
- Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas a economia rural;
- Levantamento do uso atual, capacidade de uso, classificação, planejamento e conservação do solo;
- Mecanização agrícola;
- Avaliação agrícola;
- Construções rurais;
- Instalações elétricas de baixa tensão, para fins agrícolas;
- Topografia e fotointerpretação;
- Irrigação e drenagem para fins agrícolas;
- Captação de águas, reservatórios e barragens para fins agrícolas;
- Estradas de rodagem vicinais para fins agrícolas;
- Exame de problemas técnicos de engenharia rural;
- Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas à engenharia rural;
- Orientação aos usuários, em relação à tecnologia agrícola;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Manter permanente articulação com órgãos estaduais e federais, visando aplicação de melhores técnicas no setor;
- Apresentar relatórios periódicos; e
- Desempenhar tarefas semelhantes.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



MÉDICO - 40 (QUARENTA) HORAS

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Realizar atendimento ambulatorial;
- Participar dos Programas de atendimento a população atingida por calamidade pública;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde;
- Emitir laudos e pareceres quando solicitado;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam aos interesses da instituição;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias, educação sanitária;
- Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; e
- Desempenhar outras atividades afins.

PSICÓLOGO

- Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades;
- Participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas;
- Planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada;
- Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas;
- Atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos;
- Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação;
- Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos;
- Atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores;
- Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;
- Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços;
- Participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; e
- Desempenhar outras tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA

- Proceder ao diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional;
- Emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco;
- Planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das consequências das patologias;
- Supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar;
- Educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados;
- Manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos;
- Manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos;
- Participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres a si pertinentes;
- Participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal;
- Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; e
- Desempenhar outras tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO

- Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades;
- Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma;
- Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem;
- Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais;
- Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias;
- Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial;
- Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária;
- Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante a doenças de animais, transmissíveis ao homem;
- Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal;
- Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos;
- Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial;
- Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos;
- Participar do planejamento e execução da educação rural;
- Apresentar relatórios periódicos; e
- Desempenhar outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO

- Aviar, classificar e arquivar receitas;
- Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio;
- Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque;
- Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados;
- Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados;
- Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas;
- Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência;
- Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização;
- Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios;
- Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal;
- Realizar nos laboratórios de análises clínicas especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais;
- Executar outras atividades semelhantes.
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado; e
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

ENGENHEIRO CIVIL

- Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reformar, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos.
- Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica.
- Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais.
- Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações.
- Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações.
- Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade.
- Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços.
- Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação.
- Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica.
- Executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras.
- Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão.
- Participar de comissões técnicas.
- Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis.
- Elaborar projetos de loteamentos.
- Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos.
- Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais.
- Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado.
- Projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico.
- Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria.
- Apresentar relatórios de suas atividades.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.
- Desenvolver e encaminhar projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal;
- Manusear e utilizar os sistemas online na esfera estadual e federal para encaminhamento de projetos visando captação de recursos, inclusive abrangendo a prestação de contas dos referidos convênios; e
- Desenvolver outras atividades, segundo as especialidades profissionais.

EDUCADOR FÍSICO

- Realizar os atendimentos na Academia Municipal;
- Desenvolver atividades físicas e as diferentes práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Desenvolver ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, de promoção da capacidade de movimento e prevenção a intercorrência de processos cinesiológicos;
- Propor atividades físicas, exercícios ginásticos, atividades esportivas e recreativas que contribuam para a manutenção e prevenção da saúde e bem estar;
- Planejar, organizar, coordenar, desenvolver, ministrar e avaliar programas de atividades físicas ou relacionados.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
 - Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
 - Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
 - Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
 - Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e as horas aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;
- Monitorar aulas teóricas e práticas, abrangendo demonstração de aplicativos básicos: salvar e gerenciar arquivos; Programa de editor de texto: importância e nova interface, criação, formatação e impressão de textos e tabelas; Programa de editor de cálculos e planilhas: fórmulas e funções básicas, demonstração de gráficos; Internet: acesso, navegação e pesquisa;
- Acompanhar o aprendizado, monitorando o uso e funcionamento dos equipamentos de informática;
- Promover a inclusão do aluno com necessidades especiais;
- Orientar e zelar pelas crianças e adolescentes sob sua responsabilidade;
- Permitir aos alunos da rede municipal de Educação a utilização da Informática como instrumento de pesquisa;
- Propiciar aos alunos conhecerem e utilizarem diversos tipos de ferramentas do Sistema Operacional Windows e Linux, bem como os programas do pacote Office, Open Office entre outros;
- Desenvolver atividades educacionais que envolvam o uso das TIC's (Tecnologias da Informação e Comunicação), contribuindo para um maior dinamismo do uso das ferramentas tecnológicas nesta Instituição de Ensino;
- Aproximar os educadores dos recursos técnicos oferecidos pelos equipamentos de informática, desde os equipamentos até as ferramentas de rede e da Internet;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



- Elaborar plano de trabalho junto aos educadores que farão uso dos equipamentos do laboratório estruturando o uso do laboratório pela escola;
- Complementar as atividades propostas pelos educadores, buscando sites de interesse do conteúdo curricular para o professor conhecer, recursos para as aulas e assessorar o professor na classe, quando necessário;
- Organizar atividades no Laboratório de Informática fora do período das aulas ou capacitações: momentos de pesquisa de alunos e professores;
- Organizar o uso da sala para a comunidade escolar: pesquisa, comunicação e serviços;
- Participar de eventos, programações, seminários e grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, atualização de programas e proteção antivírus;
- Acompanhar entrada e saída dos usuários;
- Comunicar atos relacionados a possível indisciplina dos alunos ou usuários;
- Zelar pela disciplina e bom comportamento;
- Requisitar serviços ou manutenção;
- Diagnosticar, na medida do possível, falhas ou danos no sistema, recomendando seu reparo;
- Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos.
- Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola.
- Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.
- Elaborar e inserir o relatório de desenvolvimento pedagógico descritivo do(s) aluno(s) no devido campo do sistema escolar Web juntamente com o professor regente.
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



PROFESSOR DE CORREGENTE

- Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s).
- Participar do conselho de classe.
- Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório.
- Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência.
- Participar de capacitações na área de educação.- Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos.
- Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola.
- Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.
- Elaborar e inserir o relatório de desenvolvimento pedagógico descritivo do(s) aluno(s) no devido campo do sistema escolar Web juntamente com o professor regente.
- Professor corregente de turma não pode assumir integralmente os alunos da educação especial, sendo a escola responsável por todos, nos diferentes contextos educacionais. Cabe a ele também, como aos outros profissionais da escola, atuar no recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança, mobilidade, etc.
- Professor corregente de turma deve atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular. O Professor corregente de turma na falta do aluno da educação especial, justificada pelos responsáveis, deverá adequar o plano de ensino individual, fornecendo atividades complementar domiciliar sempre que necessário. Na falta do aluno da educação especial o Professor corregente de turma, poderá exercer a função educativa a depender da necessidade da escola.
- Nenhum aluno deve ser dispensado na eventual ausência do Professor corregente de turma, devendo a escola se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse(s) aluno(s).

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola, inclusive no que diz respeito a elaboração do calendário escolar, divisão de turmas, turnos e horários;
- Promover e dinamizar junto com os demais profissionais da escola, comemorações e datas cívicas como organização de murais, grêmios literários, artísticos e outras atividades de cunho cívico patriótico;
- Criar e incentivar a fundação de instituições escolares com a APP, Grêmios, Clube de Mães, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Coletar leis, manter-se informado e dar informações ao pessoal da escola, sobre legislação básica de pessoal e de ensino;
- Coordenar os trabalhos das serventes, merendeiras e vigias;
- Fazer parte do conselho de alimentação escolar do município, acompanhando a preparação e a distribuição da merenda, cuidando para que a criança recebe uma alimentação de boa qualidade, nutritiva e saborosa, observando os hábitos alimentares da comunidade;
- Participar integralmente dos períodos dedicados aos conselhos de classe, às reuniões pedagógicas, ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Coordenar os estudos sobre o regimento escolar, divulgando-o junto à comunidade escolar, para o cumprimento das normas nele contidas;
- Participar, orientar e auxiliar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, garantindo a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



- Assessorar os professores no processo ensino aprendizagem, assistindo suas aulas e ao mesmo tempo mantendo-se atualizado no que diz respeito ao ensino na escola;
- Estabelecer juntamente com os demais segmentos da escola, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, visando o replanejamento e o estímulo ao estudo e à pesquisa;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, para o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, sessões de estudo e capacitação, visando a construção da competência docente;
- Colaborar para que a escola não se desvie de sua verdadeira função de educar, contribuindo também para que a contratação de professores seja feita a partir de critérios pedagógicos;
- Participar e auxiliar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, promovendo a articulação entre a escola, família e a comunidade;
- Possibilitar aos alunos maiores condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionando-lhes a melhor orientação quanto às suas necessidades, interesses, qualidades e responsabilidades sociais;
- Informar aos pais e responsáveis, sobre a frequência e rendimento dos alunos, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Organizar e manter atualizadas as fichas de observações e dados colhidos dos alunos, colocando-os à disposição dos professores;
- Opinar na organização de classes e promoção dos alunos, participando dos conselhos de classe;
- Efetuar visitas às salas de aula, para acompanhamento dos alunos;
- Coordenar o processo de sondagem de interesses e aptidões promovendo a pesquisa de mercado de trabalho, visando a informação, orientação vocacional e profissional;
- Comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com relação à saúde física, mental e audiovisual;
- Participar do processo de identificação das causas que dificultam a aprendizagem do aluno, estabelecendo estratégias de recuperação;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS

Raciocínio lógico: Sequências; Verdades e mentiras; Associação lógica; Orientação espacial e temporal. Geometria: plana e espacial. Grandezas e Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção. Tratamento da informação: Interpretação e construção de tabelas e gráficos; juros simples e juros compostos. Álgebra: Fatoração; Potenciação; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Números Fracionários; Números decimais, Números Inteiros; Números racionais e irracionais, reais, complexos; Equação e Inequação do 1º grau;

CONHECIMENTO GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural Catarinense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

Semiologia Médica: Técnicas de exame físico e interpretação de sinais e sintomas, com o uso de tecnologias como o estetoscópio eletrônico e o otoscópio digital para aprimorar a precisão diagnóstica. Clínica Médica: Abordagem diagnóstica e terapêutica das principais doenças prevalentes na população, incluindo o uso de ferramentas de apoio à decisão clínica e prontuários eletrônicos para otimizar o atendimento. Prevenção e Promoção da Saúde: Estratégias para prevenção de doenças e promoção da saúde, incluindo o uso de tecnologias para rastreamento e acompanhamento de pacientes. Saúde da Família e Comunidade: Atenção primária à saúde, com foco na Estratégia Saúde da Família e no cuidado integral do indivíduo e da comunidade. Urgência e Emergência: Abordagem inicial e manejo de pacientes em situações de urgência e emergência, incluindo o uso de tecnologias para telemedicina e suporte à decisão em situações críticas. Saúde da Mulher: Atenção à saúde da mulher em todas as fases da vida, incluindo planejamento familiar, pré - natal, parto e puerpério. Saúde da Criança e do Adolescente: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, vacinação e abordagem das principais doenças na infância e adolescência. Saúde do Idoso: Abordagem das principais doenças e síndromes geriátricas, com foco na promoção da autonomia e na prevenção de quedas. Saúde Mental: Diagnóstico e tratamento dos principais transtornos mentais, com o uso de tecnologias para terapia cognitivo - comportamental e acompanhamento de pacientes. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Diagnóstico, tratamento e prevenção das principais doenças infecciosas e parasitárias, incluindo o uso de tecnologias para vigilância epidemiológica e controle de surtos. Doenças Crônicas Não Transmissíveis: Abordagem das principais doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, com foco na prevenção, controle e tratamento. Farmacologia Clínica: Principais classes de medicamentos, seus mecanismos de ação, efeitos adversos e interações medicamentosas, com o uso de tecnologias para prescrição eletrônica e acompanhamento farmacoterapêutico.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



Interpretação de Exames Complementares: Análise e interpretação de exames laboratoriais e de imagem, com o uso de tecnologias para acesso e compartilhamento de resultados. Procedimentos Médicos Básicos: Realização de procedimentos médicos básicos, como suturas, curativos e punções venosas, com o uso de tecnologias para treinamento e simulação. Ética Médica: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Comunicação em Saúde: Técnicas de comunicação efetiva com pacientes e familiares, incluindo o uso de tecnologias para teleconsulta e educação em saúde. Saúde Baseada em Evidências: Busca e interpretação de evidências científicas para tomada de decisão clínica, com o uso de tecnologias para acesso a bases de dados e diretrizes clínicas. Gestão em Saúde: Princípios de gestão e organização de serviços de saúde, com o uso de tecnologias para gestão de informações e processos. Legislação em Saúde: Principais leis, normas e resoluções que regulamentam o exercício da medicina e o funcionamento do sistema de saúde, como o Código de Ética Médica e a Lei Orgânica da Saúde. Tecnologia e Inovação em Medicina: Aplicações da tecnologia na prática médica, como a inteligência artificial, a telemedicina e a robótica, com foco na melhoria da qualidade do atendimento e na otimização de processos. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

ODONTÓLOGO

Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático: Estruturas e funções da boca, dentes, ossos da face e estruturas relacionadas, incluindo o uso de tecnologias de imagem e simulação para estudo e diagnóstico. Materiais Dentários: Propriedades e aplicações de materiais utilizados em odontologia, incluindo o uso de tecnologias como a impressão 3D e a usinagem CAD/CAM para confecção de próteses e restaurações. Periodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças periodontais, incluindo o uso de tecnologias como o laser e a terapia fotodinâmica para tratamento de infecções. Endodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças da polpa dentária, incluindo o uso de tecnologias como o localizador apical eletrônico e o microscópio operatório para tratamento de canal. Dentística: Restauração de dentes cariados e fraturados, incluindo o uso de tecnologias como a resina composta e a cerâmica para estética e função. Prótese Dentária: Confecção de próteses fixas e removíveis, incluindo o uso de tecnologias como a prótese sobre implante e a prótese digital. Cirurgia Bucomaxilofacial: Procedimentos cirúrgicos na região da boca, face e pescoço, incluindo o uso de tecnologias como a cirurgia guiada por computador e a tomografia computadorizada para planejamento e execução. Ortodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de maloclusões dentárias, incluindo o uso de tecnologias como o aparelho ortodôntico autoligado e o alinhador transparente. Odontopediatria: Atendimento odontológico a crianças e adolescentes, incluindo o uso de tecnologias como o laser para tratamento de cáries e a sedação consciente para controle da ansiedade. Odontogeriatric: Atendimento odontológico a idosos, com foco na prevenção e tratamento de doenças bucais relacionadas ao envelhecimento. Implantodontia: Instalação de implantes dentários para reposição de dentes perdidos, incluindo o uso de tecnologias como a cirurgia guiada e a carga imediata. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de doenças da boca, incluindo o uso de tecnologias como a biópsia e a citologia para detecção precoce de lesões. Radiologia Odontológica: Interpretação de imagens radiográficas para diagnóstico de doenças bucais, incluindo o uso de tecnologias como a radiografia digital e a tomografia computadorizada de feixe cônico. Odontologia Legal: Aplicação da odontologia na área jurídica, incluindo a identificação humana e a análise de lesões em casos de violência. Saúde Coletiva em Odontologia: Ações de promoção da saúde bucal e prevenção de doenças bucais, incluindo o uso de tecnologias para educação em saúde e vigilância epidemiológica. Anestesia em Odontologia: Técnicas de anestesia local e sedação consciente para procedimentos odontológicos, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento e segurança do paciente. Farmacologia em Odontologia: Uso de medicamentos em odontologia, incluindo o uso de tecnologias para prescrição eletrônica e acompanhamento farmacoterapêutico. Biossegurança em Odontologia: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções em consultórios odontológicos. Ética e Deontologia em Odontologia: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Legislação em Odontologia:



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de odontólogo, como a Lei nº 5.081/1966 e o Código de Ética Odontológica. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PSICÓLOGO

Teorias da Personalidade: Abordagens teóricas sobre a formação e o desenvolvimento da personalidade, incluindo o uso de ferramentas digitais para avaliação e mapeamento de traços de personalidade. Processos Psicológicos Básicos: Sensação, percepção, atenção, memória, pensamento, linguagem, emoção e motivação, com o uso de tecnologias para pesquisa e avaliação cognitiva. Desenvolvimento Humano: Estudo das mudanças físicas, cognitivas, sociais e emocionais ao longo da vida, com o uso de tecnologias para acompanhamento e intervenção em diferentes fases do desenvolvimento. Psicopatologia: Classificação, diagnóstico e compreensão dos transtornos mentais, com o uso de tecnologias para triagem, avaliação e acompanhamento de pacientes. Avaliação Psicológica: Métodos e técnicas para avaliação de processos psicológicos e comportamentais, incluindo o uso de testes psicológicos online e softwares para análise de dados. Técnicas Psicoterápicas: Abordagens teóricas e técnicas para o tratamento de transtornos mentais e problemas emocionais, incluindo o uso de tecnologias para terapia online e realidade virtual. Psicologia Social: Estudo da interação social, influência social, atitudes, preconceitos e comportamento de grupo, com o uso de tecnologias para pesquisa e intervenção em contextos sociais. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Processos psicológicos no contexto de trabalho, seleção de pessoal, treinamento, desenvolvimento de equipes e gestão de conflitos, com o uso de tecnologias para recrutamento e seleção online e avaliação de desempenho. Psicologia da Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, adesão ao tratamento e qualidade de vida, com o uso de tecnologias para intervenções em saúde e acompanhamento de pacientes. Psicologia Escolar/Educacional: Processos de ensino aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar, com o uso de tecnologias para adaptação de materiais e acompanhamento pedagógico. Neuropsicologia: Relação entre cérebro e comportamento, avaliação e reabilitação de funções cognitivas, com o uso de tecnologias para diagnóstico e tratamento de lesões cerebrais. Psicofarmacologia: Ação de medicamentos no sistema nervoso central e seu impacto no comportamento e nas emoções, com o uso de tecnologias para monitoramento de efeitos colaterais e adesão ao tratamento. Psicologia Jurídica: Aplicação da psicologia no contexto jurídico, incluindo avaliação psicológica em processos judiciais e atuação em Varas de Família e Infância e Juventude. Psicologia do Trânsito: Avaliação psicológica para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e atuação em programas de educação e prevenção de acidentes de trânsito. Psicologia do Esporte: Aspectos psicológicos relacionados ao desempenho esportivo, incluindo motivação, ansiedade, concentração e trabalho em equipe, com o uso de tecnologias para treinamento mental e biofeedback. Psicologia Hospitalar: Atuação do psicólogo em hospitais e unidades de saúde, incluindo o acompanhamento de pacientes e familiares em situações de adoecimento e terminalidade. Psicologia Comunitária: Intervenções em comunidades e grupos sociais, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de violência e fortalecimento de redes sociais, com o uso de tecnologias para mapeamento e mobilização comunitária. Ética Profissional do Psicólogo: Código de Ética Profissional do Psicólogo, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Psicologia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Legislação em Psicologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de psicólogo, como a Lei nº 4.119/1962 e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

FARMACÊUTICO

Código de ética profissional. Dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; antihipertensivos, antiarrítmicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Drogas antiparasitárias: escabicida e parasiticida. Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, cloranfenicol, eritromicina, aminoglicosídeos. Interações farmacológicas: interação medicamento Estrutura física e organizacional da farmácia popular; Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; Seleção de medicamentos, Sistema de Distribuição de Medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares; Farmacovigilância Hospitalar; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Cálculos em Farmácia Hospitalar. Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999) Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98). Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município.

ASSISTENTE SOCIAL

Ética profissional; Fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social; Políticas sociais; Relações sociais; Serviço Social na Saúde; Cuidados paliativos; Projeto ético-político do Serviço Social; Saúde materno- infantil; Saúde do adulto/ envelhecimento; Serviço Social em hospitais; Diversidade sexual; Questões étnico - raciais e saúde da população negra; Expressões da questão Social; Família; Trabalho em saúde e Interprofissionalidade; Atribuições e Competências Profissionais. Questão Social. Movimentos sociais. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Resolução CNAS nº. 109/2009. Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Sistema



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



Único de Saúde-SUS. Princípios e diretrizes do SUS. Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). Índice de Desenvolvimento Humano (interpretação dos dados, em especial referente ao município de Formosa do Sul).

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Papel do Professor; Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, David Ausubel, Psicologia da Educação; Teoria histórico cultural; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Conceitos de infância; Legislação e Histórico da Educação Infantil; Metodologia Científica; O Ambiente na Sala de Aula, Cuidar, Brincar, Ler na Educação Infantil; Jogos na educação; tecnologias da educação; multiculturalismo na educação; Tendências Pedagógicas; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Campos de Experiência e Direitos de aprendizagem; Lei nº 9394/96 – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; CONAE; Diversidade e equidade; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, linguagens da infância, ludicidade; Noções de Primeiros socorros. Telefones de emergência. Plano Nacional de Educação; Outras Leis, Decretos e Normativas Nacionais Relacionadas a Educação e a carreira do professor. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos sobre o crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

EDUCADOR FÍSICO

Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político- pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Papel do Professor; Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, David Ausubel, Psicologia da Educação; Teoria histórico cultural; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Conceitos de infância; Legislação e Histórico da Educação Infantil; Metodologia Científica; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Papel do Professor; Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, David Ausubel, Psicologia da Educação; Teoria histórico cultural; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Políticas Públicas e Legislação da Educação Infantil e dos Anos Iniciais Política Nacional de Educação. Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC) 2015/2024. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Docência como Projeto de Vida. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Concepção de criança e infâncias. Processos cognitivos envolvidos na alfabetização. A importância da observação e do registro no processo avaliativo. Alfabetização e Letramento. A importância da literatura e o trabalho com gêneros textuais. A Alfabetização nos diferentes momentos históricos. Tecnologia e alfabetização. A Ludicidade no processo de aprendizagem. A criança e a transição da educação infantil para os anos iniciais. Didática e metodologias nos diferentes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso. Linguagens: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação. Educação e Diversidade. Literatura Infantil e a Arte de Contar História. Gestão Escolar. O processo de ensino- aprendizagem a partir da ótica da psicologia social: a relação entre desenvolvimento e aprendizagem. A abordagem histórico-cultural da aprendizagem. Desenvolvimento infantil na abordagem histórico-cultural. Processos psicológicos elementares e superiores. Educação, Infância e as Teorias de Aprendizagens. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Concepção de aprendizagem; Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; Metodologia Científica; Bases Genéticas das Deficiências; Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; Deficiência Mental; Deficiência Auditiva, Deficiência Visual; Deficiência Motora; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB), lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11. 465/08 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense; Bases Nacional Comum Curricular (BNCC); Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024)); CONAE; Tendências Pedagógicas; Processos de Ensino Aprendizagem: Conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor- aluno; Plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de aprendizagem: sequência Didática; avaliação; Direitos de aprendizagem do aluno; Relacionamentos professor X Aluno; Função e papel da escola; Problemas de aprendizagem; sequência Didática; Avaliação da Aprendizagem; conceitos e procedimento; Jogos na educação; tecnologias da educação; multiculturalismo na educação; Legislação da Educação Básica; papel do Professor; Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire – Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento;

PROFESSOR CORREGENTE

Papel do professor frente aos alunos com necessidades especiais. Metodologias de ensino e aprendizagem. Educação Inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar- relações entre família e escola. Inclusão e escolarização. Fundamentos da Educação Inclusiva. Organização do tempo e espaço físico na escola. Políticas Nacional de Educação especial na perspectiva da educação Inclusiva. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos Globais do Desenvolvimento. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Desenvolvimento Global da Criança. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação e Diversidade. Parâmetros Curriculares Nacionais. BNCC. Didática, História da Educação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré- preparo, preparo e distribuição.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MOTORISTA

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas e resoluções do COTRAN. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Legislação e Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREAS 01, 02 e 04

Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Território e ações de saúde: Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Atenção primária à saúde: Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Saúde e suas estratégias: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; Coleta de dados do e-SUS Atenção Básica. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação: do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Modelos de acesso ao cuidado pelo enfermeiro na saúde. Cuidados de Enfermagem a pessoas com feridas crônicas e estomias. Protocolos clínicos de enfermagem da rede municipal de Florianópolis. Saúde da criança e puericultura. Saúde do homem. Saúde da mulher (Gravidez, contracepção, pré-natal, infertilidade, puerpério, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, infecções sexualmente transmissíveis e outras de interesse epidemiológico (sífilis, dengue e tuberculose), neoplasia de colo uterino, incontinência urinária, retenção urinária, cólica renal, infecção de trato urinário). Saúde do Idoso. Procedimentos em atenção à saúde (curativos simples e complexos, inserção de DIU, lavagem otológica). Práticas integrativas e complementares. Abordagem a dor aguda e dor crônica. Anemias. Morte e luto. Prescrição de medicamentos conforme protocolos de enfermagem e Administração de medicamentos. Aleitamento materno e introdução alimentar. Problemas respiratórios. Problemas cardiovasculares. Problemas gastrointestinais. Problemas metabólicos (obesidade, dislipidemia, diabetes melitus tipo I e II). Problemas de ouvido, nariz e garganta. Problemas oculares. Problemas de pele. Problemas musculoesqueléticos. Problemas neurológicos. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Problemas de saúde mental e problemas relacionados ao consumo do tabaco, álcool, dependência de drogas, transtornos alimentares, psicoses, saúde mental na infância, autismo. Urgências e Emergências (emergência pré hospitalar). Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenoterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Sinais vitais. Processamento de artigos e superfícies. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólitos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem. Política municipal de atenção primária à saúde (PMAPS). Carteira de serviços da atenção primária à saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS

Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei federal nº 13.146/2015. Lei 8/2001 e suas alterações que DISPÕE SOBRE AS NORMAS QUE REGULAM AS EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Lei Municipal nº 068/1994 e suas alterações que INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Lei Complementar nº 7/2001 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano ou com destinação urbana no Município de Formosa do Sul e dá outras providências. Lei Complementar 10/2001 e anexos e suas alterações (Institui o Código Tributário Do Município De Formosa Do Sul.); Lei federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Noções de arquitetura, urbanismo e topografia. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação. Normas de desenho técnico: NBR 6492:1994, NBR 10068:1987. Noções de Segurança do Trabalho.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agronomia: Legislação profissional; Administração e gestão do agronegócio; Nutrição e adubação de culturas agrícolas; Manejo e conservação dos solos; Mecanização agrícola; Produção de mudas, manejo e produção de plantas frutíferas e olerícolas; Manejo e produção das culturas do milho, feijão, soja e ; Manejo integrado de pragas e doenças em culturas agrícolas; Manejo integrado de plantas daninhas; Colheita e pós-colheita de produtos agrícolas. Caracterização e uso dos solos: Uso atual da terra e avaliação da aptidão agrícola dos solos. Hidrologia, Meteorologia e Condições Climáticas: ciclo hidrológico e balanço hídrico; águas superficiais, subterrâneas e de chuva. Fitossanidade e presença de pragas: estudo de doenças das plantas (Fitopatologia); pragas quarentenárias e não quarentenárias regulamentadas; áreas de alta prevalência de pragas, áreas de baixa prevalência de pragas e áreas livres de pragas. Cartografia, Geodésia, Geoprocessamento, Sistema de informação geográfica (SIG), Modelagem e estatística de dados georreferenciados: Fundamentos da Topografia, técnicas de levantamento topográfico e geodésico. Sistemas Geodésicos de Referência. Transformação entre referenciais terrestres e atualização de coordenadas.

AGENTE DE ENDEMIAS

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 e 8.142/90); Visita Domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções Básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; noções básicas sobre doenças de notificação compulsória, Leishmaniose, Esquistossomose, Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Febre Maculosa, Cólera; Doença de Chagas. Definição: Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle Mecânico e Químico, Área de Risco, Febre Amarela, Zika Virus, Febre Chikungunya, Malária, Zoonoses, Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais e residências. Lei ordinária nº. 11.350 e suas alterações. Lei 13.595/2018. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, SUS -Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia dos órgãos e sistemas cardiorrespiratório (adulto, pediátrico e neonatal); Fisiologia cardiorrespiratória e do exercício; Fisiopatologia cardiorrespiratória (adulto, pediátrico e neonatal); Semiologia cardíaca respiratória; Instrumentos de medida, avaliação e monitorização cardiorrespiratória (adulto, pediátrico e neonatal); Suporte ventilatório invasivo e não invasivo (adulto, pediátrico e neonatal); Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; Gases medicinais; Treinamento muscular periférico e respiratório e condicionamento físico funcional; Suporte básico de vida; Próteses, órteses e tecnologia assistiva; Mobilização Precoce; Fisiopatologia e reabilitação na(o): paralisia cerebral acidente vascular cerebral, síndromes genéticas, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões doenças reumáticas, doenças neuromusculares, amputações, doenças metabólicas, Fisioterapia em cuidado paliativo; Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia hospitalar.

MÉDICO VETERINÁRIO

Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal Noções sobre Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; Sistema Estadual de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal; Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; Normas e requisitos técnicos, higiênicos sanitários e tecnológicos para os estabelecimentos que processam produtos de origem animal; Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF; Noções sobre Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Doenças transmitidas por alimentos; Requisitos e procedimentos para



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



a concessão do selo ARTE ; Procedimentos para avaliação da conformidade dos critérios microbiológicos e físico-químicos dos produtos de origem animal, da água de abastecimento e gelo dos estabelecimentos; Normas para operacionalização do programa de apoio à criação de gado para abate precoce - Programa Novilho Precoce; Boas Práticas de bem estar para animais de produção e métodos de insensibilização; Requisitos e exigências para o funcionamento, licenciamento, fiscalização, controle e boas práticas de produção e comercialização de produtos de origem animal. Legislação estadual Lei Estadual nº 8.534, de 19 de janeiro de 1992; Lei nº 9.183, de 28 de julho de 1993; Lei Estadual nº 10.610, de 01 de dezembro de 1997; Lei nº 16.540, de 23 de dezembro de 2014; Decreto nº 2.197 de 30 de setembro de 2022; Portaria SAR nº 9, de 18 de fevereiro de 2016; Portaria SAR nº 20, de 28 de julho de 2020; Portaria SAR nº 52 de 23 de outubro 2023. Legislação Federal Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950; Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989; Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018; Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006; Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022; Instrução Normativa nº 56, de 6 de novembro de 2008; Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017; Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018; Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018; Portaria MAPA Nº 531, de 16 de Dezembro de 2022 - DOU - Imprensa Nacional*; Portaria MAPA nº 5, de 8 de novembro de 1988; Portaria MAPA nº 711, de 01 de novembro de 1995; Portaria MAPA nº 304, de 22 de abril de 1996; Portaria MAPA nº 368, de 04 de setembro de 1997; Portaria MAPA nº 210, de 10 de novembro de 1998; Portaria MAPA nº 73, de 16 de maio de 2013; Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021; Portaria MAPA nº 392, de 9 de setembro de 2021; Portaria Nº 289, de 13 de setembro de 2021; Portaria SDA nº 612 , de 06 de julho de 2022; Portaria SDA nº 795, de 10 de maio de 2023. Defesa Sanitária Animal Conhecimentos gerais sobre agronegócio catarinense e brasileiro. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção agropecuária. Doenças de notificação obrigatória. Programas Sanitários Nacionais - PNCEBT, PNSE, PNEFA, PNSA, PNSS, PNSCO, PNSAp, PNSAA, PNCRH, PNEEB, PNCMB. Prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Sistemas de identificação e rastreabilidade animal. Vigilância Sanitária Animal. Noções básicas de biossegurança. Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA. Organização Mundial de Saúde Animal - OMSA. Legislação Estadual Lei Estadual nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997; Decreto Estadual nº 2.919, de 01 de junho de 1998 e suas alterações; Decreto Estadual nº 3.527, de 15 de dezembro de 1998; Decreto Estadual nº 4.540, de 29 de junho de 2006; Lei Estadual nº 18.239 de 28/10/2021; Lei complementar nº 204, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 18531, de 05 de dezembro de 2022 - Mês da Saúde dos Animais de Produção. Legislação Federal Decreto Federal 24.548, de 03 de julho de 1934; Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998; Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006; Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002; Portaria n.º 162, de 18 de outubro de 1994; Portaria MAPA nº 108, DE 17 de março de 1993; Portaria Mapa nº 583, de 16 de maio de 2023; Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013; Portaria MPA Nº 19, de 4 de fevereiro de 2015; Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias - Níveis tático e operacional - Parte Geral - Versão 1.0 - Junho/2023. PNEFA (Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa) Legislação Federal Instrução Normativa 48, de 14 de julho de 2020; Instrução Normativa 052, de 11 de agosto de 2020; Portaria 153, de 27 de abril de 2020** 2000**; Portaria Mapa/SDA 116, de 20 de setembro de 2017; Plano de Contingência para Febre Aftosa - Níveis tático e operacional - Parte Geral - 1ª Edição – 2020; Plano de Vigilância para Febre Aftosa, 1ª Edição, 2020; Manual de Investigação de Doença Vesicular, Mapa, 1ª Edição, 2020; Plano Nacional de Comunicação do Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa - PNEFA, Mapa, 1ª Edição, 2022. PNSA (Programa Nacional de Sanidade Avícola) Legislação Estadual Portaria SAR 09, de 04 de fevereiro de 2022; Portaria SAR 03, de 19 de janeiro de 2022; Portaria SAR 06, de 02 de março de 2018; Portaria SAR 011, de 07 de fevereiro de 2022; Portaria SAR 016, de 24 de fevereiro de 2023. Legislação Federal IN 056, de 04 de dezembro de 2007; IN 032, de treze de maio de 2002; IN 017, de 7 de abril de 2006; Portaria Mapa 565, de 20 de abril de 2022; IN 044, de 23 de agosto de 2001; IN 078, de 23 de novembro de 2003; Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias - Parte Específica IA e DNC; Plano de Prevenção à Influenza Aviária em aves silvestres e de subsistência; Plano de vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle. PNSE (Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos) Legislação Estadual Portaria SAR nº 75, de 12 de dezembro de 2011; Portaria SAR nº 58, de 03 de outubro de 2016. Legislação Federal Instrução Normativa MAPA nº 45, de 15 de junho de 2004; Instrução de Serviço MAPA Nº 17, de 16 de novembro de 2001; Instrução Normativa MAPA nº 17, de 08 de maio de 2008. PNSS (Programa Nacional de Sanidade Suídea) Legislação Estadual Portaria SAR nº 37, de 30 de abril de 2021; Portaria SAR nº 2 de 18 de janeiro de 2022. Legislação Federal Instrução Normativa MAPA nº 8, de 03 de abril de 2007; Instrução Normativa MAPA nº 22, de 22 de maio de 2007; Instrução Normativa MAPA nº 19, de 15 de fevereiro de 2002; Instrução Normativa MAPA nº 06, de 09 de março de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 27, de 20 de abril de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 47, de 18 de junho de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 25, de 19 de julho de 2016; Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos, 2ª edição; Ministério da Agricultura e Pecuária, 2023; Plano de contingência de Peste



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



suína africana - Níveis tático e operacional - Versão 1.0 - Setembro de 2022. PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal) Legislação Estadual Portaria SAR nº 17, de 20 de julho de 2012; Portaria SAR nº 19, de 31 de julho de 2017; Portaria SAR nº 32, de 15 de outubro de 2020; Portaria SAR nº 44, de 16 de dezembro de 2020; Portaria SAR nº 23, de 10 de maio de 2022. Legislação Federal Instrução Normativa MAPA nº 30, de 07 de junho de 2006; Instrução Normativa MAPA nº 34, de 08 de setembro de 2017; Instrução Normativa MAPA nº 10, de 03 de março de 2017 aplicada a SC. PNSCO (Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos) Legislação Federal Instrução Normativa MAPA nº 87, de 10 de dezembro de 2004. PNCRH (Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros) Legislação Federal Instrução Normativa MAPA nº 5, de 1º de março de 2002; Instrução Normativa nº 41, de 19 de junho de 2020; Instrução Normativa MAPA nº 31, de 3 de Setembro de 2014; BRASIL. MAPA. Manual Técnico para Controle da Raiva dos Herbívoros; Instrução Normativa MAPA nº 15 de 2 de Abril de 2008; Instrução Normativa IBAMA nº 141, de 19 de dezembro de 2006; Lei nº 5197, de 03 de janeiro de 1967. PNEEB (Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina) Legislação Federal Instrução Normativa MAPA nº 8, de 25 de março de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 49, de 15 de Setembro de 2008; Instrução Normativa MAPA nº 41, de 8 de outubro de 2009; Instrução Normativa MAPA nº 42, de 30 de Agosto de 2011; Instrução Normativa MAPA nº 44, de 17 de Setembro de 2013; Instrução Normativa MAPA nº 1, de 20 de Fevereiro de 2015; Instrução Normativa nº 61, de 8 de julho de 2020 - fertilizantes orgânicos. SRBOV-SC (Rastreabilidade Bovina e Bubalina) Legislação Estadual Portaria SAR nº 60, de 10 de outubro de 2016; Decreto Estadual nº 1189, de 26 de março de 2008. Legislação Federal Instrução Normativa nº 51, de 01 de outubro de 2018. PNCMB (Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves) Legislação Estadual Portaria SAR nº 30, de 24 de setembro de 2020. PNSAA (Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo) Legislação Federal Instrução Normativa MPA nº 04, de 04 de fevereiro de 2015.

ENGENHEIRO CIVIL

Edificações e Meio Ambiente de Trabalho. Tecnologia do concreto e da argamassa. Projeto e Execução de estruturas em concreto armado (ABNT NBR 6.118:2007 e 2014). Projeto e Execução de alvenarias estruturais e de vedação. Projeto e execução de impermeabilizações. Tecnologia de revestimentos cerâmicos. Conforto acústico (Poluição sonora: medição e avaliação de ruídos; projeto de tratamento acústico de ambientes, ABNT NBR 10151:2000 Versão Corrigida:2003), lumínico e térmico. Patologia das estruturas de concreto e fundações. Patologia das alvenarias e revestimentos. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's). Organização de canteiros de obras e planejamento de execução de obras. Obras e projetos complementares: projeto arquitetônico (Representação de projetos de arquitetura - ABNT NBR 6492:1994, Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura - ABNT NBR 13532:1995), fundações, contenções, elétrico, telefônico e lógica, hidráulico, sanitário, proteção contra incêndio, pluvial e estrutural. Levantamento Geotécnico. Acessibilidade em edificações - ABNT NBR 9050:2004 Versão Corrigida:2005. Desempenho em Edificações - ABNT NBR 15575:2013. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - ABNT NBR 16401:2008. Guarda-corpos para edificação - ABNT NBR 14718:2008. Saídas de emergência em edifícios - ABNT NBR 9077:2001. Perícias de engenharia na construção civil - ABNT NBR 13752:1996. Avaliação de Bens imóveis, Orçamentação e Probabilidade. Orçamentação e programação de obras de edificação. Sistemas de informação aplicados à gestão de obras de edificação Engenharia econômica e de avaliações. Curva ABC, composição de custos unitários e totais, cronogramas físico e físico-financeiro, BDI. Probabilidade e Estatística. Saneamento e Meio Ambiente. Ciclo Hidrológico. Bacia Hidrológica. Controle de inundações e enchentes urbanas. Plano diretor de saneamento ambiental. Poluição e qualidade da água. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Qualidade da água potável. Sistemas de coleta e tratamento de esgotos. Obras hidráulicas: projeto e manutenção de açudes, barragens e canais. Manejo de resíduos sólidos domésticos, industriais e de serviços de saúde. Impactos ambientais de obras de infra-estrutura: avaliação, medidas de controle e monitoramento. Sistemas de gestão ambiental ISO 14000. Legislação específica: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 - Estabelece os critérios básicos para o uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Lei nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental. Portaria nº 2914, de 12 de dezembro de 2011 - Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seus padrões de potabilidade. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Pavimentos, Rodovias e Transportes. Conceitos e funções de pavimentos flexíveis,



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025



rígidos, semi-rígidos e invertidos. Solos e agregados para pavimentação: caracterização, classificação e comportamento quanto à resistência e deformações (elásticas e permanentes). Ligantes asfálticos: tipos, classificação e emprego. Execução de terraplenagem: operações e equipamentos. Revestimentos asfálticos por penetração e misturas asfálticas: constituição, dosagem e dimensionamento de pavimentos rígidos (método PCA 1984) e flexíveis (métodos do DNIT e mecanístico). Avaliação estrutural e projeto de reforço de pavimentos (PRO 11/79 e PRO 269/94). Avaliação funcional de pavimentos (PRO 08/78). Conceito de serventia. Conceitos básicos de gerência de pavimentos. Drenagem de pavimentos. Operação de sistemas de transporte público. Dimensionamento de subsistemas de diferentes modais. Noções de pontes, contenção de taludes. Composições de custos de materiais e serviços, especificações técnicas do DAER. Patologias em pavimentos. Pontes e viadutos: principais tipos de patologias; recomendações para o reforço, reparação, conservação e segurança da estrutura. Infraestrutura Urbana. Projeto e execução: vias de trânsito, rede de abastecimento de água, rede de esgoto pluvial, rede de esgoto cloacal, rede de energia elétrica, iluminação pública. Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. 10. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 40. Ética Profissional.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Hardware - Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras DeskJet / Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems. Proteção: Princípios básicos, alimentação AC / DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software – Básico, aplicativos e utilitários. Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas operacionais (windows e linux). Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes Públicas. RENPAC. Internet e Intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer, Netscape e Firefox. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e BNCC da Computação (complemento à BNCC), LDB - Lei De Diretrizes E Bases, Currículo Base Do Território Catarinense (CTBC). Lei nº 10.639/2003 e Lei 11.465/2008 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE –2014/2024). Tendências pedagógicas. Sistemas de criptografia e suas aplicações. Conceitos de proteção e segurança da informação. Lógica de programação. Construção de algoritmos. Tipos de dados simples e estruturados. Variáveis e constantes. Avaliação de expressões. Funções pré-definidas. Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Operadores e expressões. Passagem de parâmetros. Recursividade. Noções de programação estruturada. Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. Expressões regulares. Linguagens e tecnologias de programação

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos de informática. Noções de organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador. Sistemas de entrada e saída. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em computadores. Aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas: Microsoft Office e LibreOffice. Acesso remoto a computadores. Suporte técnico. Redes de comunicação. Tecnologias de rede local Ethernet. Cabeamento: par trançado e óptico. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, repetidores, bridges, switches, roteadores). Protocolo TCP/IP. Serviços e Protocolos: DNS, DHCP, HTTP(S) e SMTP. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Segurança da informação. Noções de firewall. Prevenção de intrusão. Conceitos de proteção e segurança da informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Comandos de atribuição, entrada e saída. Linguagens e tecnologias de programação. Noções de sistemas operacionais e infraestrutura. Banco de dados.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Biologia e fertilidade do solo; Manejo e conservação dos solos e da água; Agrometeorologia e Climatologia; Mecanização agrícola; Topografia; Construções Rurais; Irrigação e drenagem; Administração e Economia Rural; Extensão rural; Melhoramento genético; Olericultura; Plantas de lavoura; Fruticultura; Plantas ornamentais e paisagismo; Silvicultura e manejo florestal; Fitopatologia; Forragicultura; Nutrição e alimentação animal; Bovinocultura de corte, Bovinocultura de leite; Ovinocultura; Suinocultura; Avicultura; Piscicultura; Apicultura; Tecnologia de produtos agropecuários; Tecnologia e uso racional de agrotóxicos.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



ANEXO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

**Necessito condições especiais para realização da(s)
prova(s). Detalhar qual tipo de condição:**

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



ANEXO IV - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS

O Operador deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, ou superior com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento. O tempo máximo para execução da atividade é de até 30 (trinta) minutos, por candidato, sendo contados a partir do início da inspeção da máquina.

A Prova Prática será composta das seguintes atividades e pontuação da tabela abaixo:

Atividade	Pontuação
Conhecimento de Interpretação dos instrumentos do painel	2,0 pontos para cada instrumento, considerando no máximo de 5 instrumentos para fins de pontuação ()
Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento	Percebeu o problema e comunicou ao avaliador () 10 pontos Não percebeu o problema () 0,0 ponto
Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento	Fez a vistoria e comunicou ao avaliador eventual irregularidade () 10 pontos Fez a vistoria parcialmente () 5 pontos Não verificou a manutenção do veículo () 0,0 ponto
Conhecimentos em segurança de trabalho.	Fez uso dos equipamentos disponíveis () 10 pontos Fez uso parcial dos equipamentos disponíveis () 5,0 pontos Não utilizou os equipamentos de segurança () 0,0 ponto
Prática na operação do equipamento	Realizou todas as atividades propostas com excelência () 60 pontos Realizou todas as atividades propostas com insegurança () 35 pontos Realizou parcialmente as atividades () 15 pontos Não realizou as atividades () 0,0 ponto

NOME DO CANDIDATO: _____NOTA FINAL: _____

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



ANEXO V - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA

- 1.1. A prova prática de condutor consiste na avaliação negativa do candidato em relação às normas de trânsito vigente - CTB - Lei 9503/97, onde ao realizar determinado percurso, utilizando qualquer veículo que se enquadre nas atribuições do cargo, serão efetuadas **"perdas de pontos"**, de acordo com a(s) eventual(ais) ocorrência(s), constatadas pelo avaliador. Nesta técnica, sempre se parte da pontuação máxima, efetuando descontos abaixo relacionados, obtendo a nota final do candidato.
- 1.2. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.
- 1.3. Para a realização da prova, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**
- 1.4. Os candidatos serão alocados em sala ou local sem comunicação externa, durante o período de realização das provas, sendo submetidos à varredura eletrônica assim de seu ingresso, com os mesmos procedimentos de prova previstos no item 5 deste edital.
- 1.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Formosa do Sul/SC, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação.
- 1.6. O tempo máximo de prova será de 15 (quinze) minutos para todos os participantes, de modo a realizar a tarefa proposta para a avaliação, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Este tempo, quando se relacionar ao funcionamento ou partida da máquina, equipamento ou veículo, corresponderá a 3 (três) tentativas de operação.
- 1.7. Não é permitido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova (celular, GPS, rádios e equipamentos similares), tampouco sua posse, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do certame, além das demais sanções aplicáveis.
- 1.8. O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo/tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do certame, independente de seu desempenho nas demais etapas.
- 1.9. Igualmente eliminado estará o candidato que não seguir as regras do avaliador, em relação à tarefa a ser executada ou executá-la de maneira diversa a proposta, podendo ser interrompida a sua prova, de maneira a resguardar qualquer incidente.
- 1.10. A prova prática constará em se percorrer um percurso previamente definido pela equipe de aplicação da prova prática, onde serão avaliadas todas as situações normais de trânsito, representada pela tabela abaixo, onde poderão ser propostas: paradas, estacionamento, vias, dentre outros itens comuns ao desempenho da função.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025



Faltas Eliminatórias (REPROVAÇÃO):

- a) Avançou a via preferencial; ()
- b) Entrou na contramão; ()
- c) Excedeu a velocidade indicada para a via; ()
- d) Avançou sobre o meio-fio; ()
- e) Provocou acidente durante a realização do exame; ()
- f) Desobedeceu ao trajeto indicado para a realização da prova prática, indicado pelo avaliador (quando NÃO for possível completar a prova dentro do tempo indicado para a sua realização); ()
- g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; ()

Faltas Graves (PERDA DE 1,0 PONTOS POR ITEM):

- a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; ()
- b) Desobedeceu ao trajeto indicado para a realização da prova prática, indicado pelo avaliador (quando for possível completar a prova dentro do tempo indicado para a sua realização); ()
- c) Não utilizou o cinto de segurança de modo correto antes da movimentação do veículo; ()
- d) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; ()
- e) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; ()
- f) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; ()
- g) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; ()
- h) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. () Quantidade: ()

Faltas Médias (PERDA DE 0,5 PONTO POR ITEM):

- a) Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; ()
- b) Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; ()
- c) Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; ()
- d) Fez conversão incorretamente; ()
- e) Desengrenou o veículo nos declives; ()
- f) Colocou o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; ()
- g) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; ()
- h) Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; ()
- i) Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; ()
- j) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. () Quantidade: ()

Faltas Leves (PERDA DE 0,25 PONTO POR ITEM):

- a) Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ()
- b) Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; ()
- c) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; ()
- d) Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; ()
- e) Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; ()
- f) Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; ()
- g) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; ()
- h) Não acendeu corretamente as luzes do veículo; ()
- i) Não abriu corretamente as portas do veículo (somente para ônibus); ()
- j) Cometeu qualquer outra infração de natureza leve ou deixou de fazer qualquer das verificações prévias no veículo de prova. () Quantidade: ()



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025

ANEXO VI - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
- CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DO NÚMERO DO PIS ou PASEP (CASO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO APRESENTAR CÓPIA ONDE CONTÉM A FOTO E O VERSO. CASO NÃO POSSUIR O NÚMERO PROVIDENCIAR)
- FOTO 3X4 – 1 (UMA)
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CÓPIA DO CPF DE TODOS OS DEPENDENTES
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (parte das informações pessoais e das vacinas)
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO (profissionais da educação)
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA ou QUITAÇÃO MILITAR
- EXAME TOXICOLÓGICO – CARGO DE MOTORISTA
- CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO ORGÃO OU CLASSE
- CÓPIA DO CARTÃO COM O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO VENCIMENTO (BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SICOOB OU CRESOL)
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA
- PREENCHER DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA – QUANDO NÃO É OBRIGADO A FAZER DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA
- PREENCHER DECLARAÇÃO DE BENS, QUANDO NÃO É OBRIGADO A FAZER DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA
- PREENCHER DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE
- PREENCHER DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
- PREENCHER DECLARAÇÃO DE ETNIAS
- PREENCHER DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADES

CERTIDÕES QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS

- CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> ou solicitar no cartório eleitoral)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou solicitar no cartório eleitoral)
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- CERTIDÃO CÍVEL, CRIMINAL E PARA FINS ELEITORAIS – TRF4: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- CERTIDÃO CÍVEL, CRIMINAL E PARA FINS ELEITORAIS – TJ/SC <https://certidoes.tjsc.jus.br/>



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025

Cadastro de Requisição

Instância Judicial *

- ☒ Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)
- ☒ Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Modelo(s) de certidão *

- ☒ Criminal
- ☒ Cível
- ☒ Eleitoral
- ☐ Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência

CERTIDÕES QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS – QUEM VAI TRABALHAR EM LOCAL COM CRIANÇAS:

- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – ESTADUAL

<https://delegaciavirtual.sc.gov.br/>

- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – FEDERAL

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ RG/CNH nº _____, órgão

expedidor: _____ UF: _____ CPF _____ endereço

_____, CEP _____

cidade de _____, telefone(s) (_____) _____, **DECLARO**

ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____

por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura

Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixará de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB [internet](http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento), no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
FORMOSA DO SUL – SC

DECLARAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

(☐) ADMISSÃO (☐) ATUALIZAÇÃO (☐) EXONERAÇÃO/DEMISSÃO

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

POSSUI DEPENDENTES ECONÔMICOS? SIM (☐) NÃO (☐) Quais?

Nome:

Parentesco:

CPF:

Nome:

Parentesco:

CPF:

RELAÇÃO PATRIMONIAL:

A declaração deve compreender os imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, título, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

Caso o servidor tenha pessoas que vivam sob a sua dependência econômica (cônjuge, companheiro, pais e filhos ou outras pessoas), deve também declarar os bens, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

TITULAR/ PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR

Obs. 1: Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. (art. 13, § 3º, da Lei 8.429/92).

Obs. 2: No caso de atualização da declaração, o declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

Formosa do Sul, _____ de _____ de _____.

Nome do servidor



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
FORMOSA DO SUL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE

_____, brasileiro (a), natural de _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____ declara para os fins que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício das atividades de _____, neste Município de Formosa do Sul, que:

() não exerço outro Cargo, Função ou Emprego Público de espécie alguma, ou ainda, a inexistência de qualquer outro motivo impeditivo ao cumprimento da carga horária, prevista em Lei Municipal.

() ACUMULO a remuneração dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas:

Nome do cargo: _____

Esfera: () Estadual () Municipal () Federal () Distrital

Carga Horária: () 10h () 20h () 30h () 40h

Nome do cargo: _____

Esfera: () Estadual () Municipal () Federal () Distrital

Carga Horária: () 10h () 20h () 30h () 40h

* Apresentar cópia de Decreto ou Portaria de nomeação junto ao outro Ente Público.

Formosa do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO NO IMPORTO DE RENDA NA FONTE

Servidor: _____ requer CADASTRAMENTO DE SEUS DEPENDENTES, abaixo relacionados:

Anexar, cópia de documentos comprobatórios dos dependentes/beneficiários.

SEQ.	NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	SEXO	CPF
1					
2					
3					
4					
5					
6					

***PARA OS DEPENDENTES É OBRIGATORIO INFORMAR O NÚMERO DO CPF.**

Declaro, sob as penas da Lei, que as pessoas acima relacionadas são meus dependentes, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas. Declaro, ainda, que estou ciente:

- a) Da proibição, no caso de cônjuge, da utilização de um mesmo dependente para dedução relativas ao Imposto de Renda;
- b) Da comunicação de imediato da ocorrência de fatos que determinam a perda da condição de dependente para fins do Imposto de Renda, tais como óbito, cessação de invalidez, sentença judicial, cessação de dependência econômica ou casamento de dependente.

Obs: sempre que ocorrer alteração de dependente/beneficiário, deverá ser apresentada uma nova declaração.

Formosa do Sul, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Servidor



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA

FORMOSA DO SUL

DECLARAÇÃO DE ETNIAS

Eu, _____, CPF.:

_____, com intuito de atender às exigências do art. 145 da PORTARIA MTE 671, de 8 de novembro de 2021, declaro minha identificação étnica ou racial:

() amarela

() branca

() indígena

() parda

() preta

Estou ciente de que se trata de uma autodefinição, ou seja, atribuída por mim a mim mesmo(a).

Formosa do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 003/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
FORMOSA DO SUL

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Nome	
CPF	

Declara:

- () Não ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas esferas federal, estaduais, municipais ou distrital;
- () Ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas tarefas federal, estadual, municipal ou distrital, bem como em decorrência disto, não ter sofrido penalidades no exercício da função pública conforme legislação aplicável como também não está respondendo processo administrativo disciplinar.

OBS: Assinalar somente 01 das opções.

Formosa do Sul (SC) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato